

Proposta de Minuta do Decreto de Regulamentação do Sistema de Registro Eletrônico

Projeto - Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais (SINTER)

Luis Orlando Rotelli Rezende¹

Prezado Jacomino,

Ontem à noite enviei a versão final do Decreto para o subsecretário, com a satisfação de uma etapa concluída. Alcançamos um resultado de altíssimo nível.

Nesse processo eu tive a honra de conhecê-lo, de conhecer o atual presidente e outros dois ex-presidentes do IRIB e o presidente da Arisp. Tive a honra e o prazer de trabalhar de perto com o Francisco Ventura, a Mari e o Frederico, que são pessoas incríveis.

Creio que o resultado que conseguimos alinhar foi excelente para os registradores, para o Poder Judiciário e para a Administração Pública Federal. Eu sempre acreditei que conseguiríamos obter um resultado em que todos saíam ganhando. Não há porque uma parte sair perdendo quando o que se objetiva é o fortalecimento das instituições, dar ferramentas e meios para que todos possam exercer suas funções: a CGU possa investigar efetivamente a corrupção, a Receita possa impessoalmente combater a sonegação fiscal, a PGFN tenha meios efetivos de garantir o crédito tributário, o Ministério da Justiça possa detectar e combater a lavagem de dinheiro e o crime organizado, o Banco Central possa monitorar a atividade financeira, o MPF possa trabalhar com provas mais robustas, o Judiciário possa exercer em sua plenitude seu poder, com meios efetivos de fazer cumprir suas decisões em âmbito nacional com a central de indisponibilidades e a penhora on-line. E os Serviços de Registros Públicos, tendo não apenas novos meios de exercer com eficiência sua função com o registro eletrônico estruturado, as duas Centrais Nacionais e seus valiosos serviços *online*, como também pela formalização que se espera do mercado imobiliário como resultado da interação com o Poder Público e o cadastro.

Mas há algo mais importante. Com o Decreto, opera-se uma mudança essencial: o registro estava de certa forma exercendo sua função desconectado das demandas do Estado e da sociedade. Há inúmeras demandas não atendidas do Poder Público, do sistema financeiro, do setor de construção civil, para citar algumas. Na tentativa de encontrar soluções imediatas, essas deficiências criavam o ambiente propício para a proliferação de iniciativas imediatistas no poder executivo e no legislativo, com resultados destrutivos para os registradores e, consequentemente, para a sociedade.

Agora, o registrador passa a ser ator principal no processo, prestando serviços antes impossíveis no modelo anterior de registro, atomizado e em papel, e com o reconhecimento pelo Estado e pela sociedade de sua importantíssima função. Somos parceiros afinal, estamos trabalhando juntos para o mesmo fim público. Não imagino melhor blindagem para os registradores do que essa. Vocês entram nesse novo paradigma que se opera com o Decreto extremamente fortalecidos, com o papel principal.

Não consigo vislumbrar outra maneira sóbria de contribuir para a democracia, com garantia da privacidade dos cidadãos, que não seja pelo fortalecimento das instituições. Caso contrário, o crime organizado e o poder econômico se infiltram nas atividades do Estado, como observamos acontecer em larga escala nos países onde não se tem instituições fortes, desenvolvidas e independentes.

Segue a minuta na versão brOffice (.odt), assinada digitalmente por mim e pelo Coordenador Geral de Gestão de Cadastros da Receita Federal, Flávio Vilela Campos, que foi encaminhada ao

¹ E-mail datado de 25 de abril de 2014, 10:57. Remetente: <sinter.df@receita.fazenda.gov.br>

Subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Receita Federal. A mesma versão também em PDF.

Um grande abraço,

Luis Orlando Rotelli Rezende
Gerente do Projeto SINTER